GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

BENS DE CONSUMO/PERMANENTE

Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2025/10087

Termo de Referência nº 024/GLAB/2025

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Número da Unidade Orçamentária: 27107 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade Administrativa Demandante: GERÊNCIA DE LABORATÓRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de de Material de Consumo (acreditação, uso geral e bancada), para atender as demandas da Gerência de Laboratório da SEMA-MT, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	0012324 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 10 A 100 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 2.553,64	R$ 2.553,64
Grupo 1	2	0012682 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1-200 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-100PB.	PC 1000 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 197,18	R$ 591,54
Valor Total Grupo 1:						R$ 3.145,18	

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 2	1	0012325 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 100 A 1000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 2.221,08	R$ 2.221,08
Grupo 2	2	0012683 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 50-1000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-1000PB.	PC 1000 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 168,69	R$ 506,07
Valor Total Grupo 2:					R$ 2.727,15		
Grupo 3	1	0012327 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 500 A 5000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 2.298,27	R$ 2.298,27
Grupo 3	2	0012681 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1000-5000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-5000PB.	PC 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 125,20	R$ 1.252,00
Valor Total Grupo 3:					R$ 3.550,27		
Grupo 4	1	0012326 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 1000 A 10000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 1.502,74	R$ 1.502,74
Grupo 4	2	0012679 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1000-10000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-10000PB.	PC 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 144,99	R$ 1.449,90
Valor Total Grupo 4:					R$ 2.952,64		
Grupo 5	1	0004672 - PANO - TIPO: MULTIUSO; GRAMATURA: 35 G/M²; COMPOSIÇÃO: VISCOSE/POLIÉSTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ROLO: 28CM X COMPRIMENTO: 300M.	1 RL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	5	R$ 182,90	R$ 914,50
Grupo 5	2	0000765 - LIXEIRA - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 60 LITROS; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO. CORPO E TAMPA EM POLIETILENO; ABERTURA: ACIONAMENTO SEM CONTATO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRAS; PEDAL COM ACABAMENTO.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	6	R$ 327,61	R$ 1.965,66

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 5	3	1082431 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES.	1 PT	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	40	R$ 5,94	R$ 237,60
Grupo 5	4	8530002500002 - PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	1 PT	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	30	R$ 29,49	R$ 884,70
Valor Total Grupo 5:					R$ 4.002,46		
Grupo 6	1	0013104 - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSUR... - ALGODÃO: HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO; APRESENTAÇÃO: ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO; ASPECTOS DESEJÁVEIS: HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO; CONTEUDO: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1 RL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 27,15	R$ 271,50
Valor Total Grupo 6:					R$ 271,50		
Grupo 7	1	1016553 - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVAL, TALCADA COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESSURA, CAIXA COM 100, TAMANHO 8-9. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 38,80	R$ 194,00
Grupo 7	2	1111421 - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESSURA, CAIXA COM 100, TAMANHO GRANDE. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 25,00	R$ 125,00
Grupo 7	3	1111402 - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESSURA, CAIXA COM 100, TAMANHO XG. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 25,00	R$ 125,00
Valor Total Grupo 7:					R$ 444,00		
Grupo 8	1	1061764 - ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	20	R$ 27,55	R$ 551,00
Valor Total Grupo 8:					R$ 551,00		

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 9	1	1093470 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 6,25	R$ 62,50
Valor Total Grupo 9:						R$ 62,50	
Grupo 10	1	0011808 - PISSETA - CAPACIDADE: 500 ML; MATERIAL: EM POLIETILENO; COR BASE: TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO; TIPO: FRASCO LAVADOR; TAMPA: AZUL COM BICO CURVO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 8,30	R$ 83,00
Valor Total Grupo 10:						R$ 83,00	
Grupo 11	1	1103424 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLO NAS DIMENSÕES 18MMX55M. ROLO.	1 RL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 68,08	R$ 136,16
Valor Total Grupo 11:						R$ 136,16	
Grupo 12	1	0011806 - CARTUCHO - TIPO: DE CELULOSE; PARA: ÓLEOS E GRAXAS; DIMENSÕES: 25X80 MM.	CX 25 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 275,46	R$ 1.101,84
Valor Total Grupo 12:						R$ 1.101,84	
Grupo 13	1	0011802 - DISPENSADOR DE VOLUMES - TIPO: MANUAL; MODELO: AUTOCLAVÁVEL E GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA; CAPACIDADE: 5-50 ML; PISTÃO: EM VIDRO BOROSSILICATO; Adaptadores: EM PP (POLIPROPILENO); RESISTÊNCIA: A QUÍMICOS.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 1.899,72	R$ 1.899,72
Valor Total Grupo 13:						R$ 1.899,72	
Grupo 14	1	0012368 - ELETRODO - TIPO: DE PH UNIVERSAL EM VIDRO RECARREGÁVEL PH 0-14; TIPO DE JUNÇÃO: JUNÇÃO DE CERAMICA E ÚNICA (SIMPLES); CONECTOR: BNC; REFERÊNCIA DA JUNÇÃO: RECARREGAVEL/KCl 3M; REFERÊNCIA INTERNA: PRATA/CLORETO DE PRATA (Ag/AgCl); INCLUSO: TAMPÃO DE DESCANSO (KCl) E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 3.581,00	R$ 14.324,00
Valor Total Grupo 14:						R$ 14.324,00	
Grupo 15	1	0011799 - ESTANTE - TIPO: GRADE; MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); COR: AZUL; PARA: 60 TUBOS DE 17MM; MODELO: AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 61,20	R$ 306,00
Valor Total Grupo 15:						R$ 306,00	

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 16	1	0011798 - ESTANTE - MATERIAL: EM ARAME COM PVC; CAPACIDADE: 6 PIPETAS; PARA: PIPETAS TRIANGULAR.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 119,35	R$ 358,05
Valor Total Grupo 16:						R$ 358,05	
Grupo 17	1	0012367 - MACROPIPETADOR - MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COM: FILTRO; FILTRO: DE MEMBRANA HIDROFOBO QUE PROTEGE O PIPETADOR DE CONTAMINAÇÃO; CAPACIDADE: DE 0,1 A 100ML; BOTÃO: PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS; BOTÃO DE AJUSTE: PARA ASPIRAÇÃO OU DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS; VALVULA: COM ADAPTAÇÃO PARA ASPIRAR SEM ESFORÇO; ADAPTADOR: DE SILICONE ESPECIALMENTE MODELADO PARA A SEGURA FIXAÇÃO DA PIPETA (DE 0,1 ATÉ 100ML).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 261,70	R$ 1.308,50
Valor Total Grupo 17:						R$ 1.308,50	
Grupo 18	1	0012366 - FILTRO - TIPO: ANALÍTICO AP40; DIÂMETRO: 47 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROFÍLICO; MATERIAL: EM MICROFIBRA DE VIDRO; COR: BRANCO; ISENTO: DE RESINA; ESPESSURA: DE NO MINIMO 475UM (0,475MM); POROSIDADE: 0,7 UM.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	12	R$ 292,39	R$ 3.508,68
Valor Total Grupo 18:						R$ 3.508,68	
Grupo 19	1	0012365 - MEMBRANA - TIPO: FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE COMPOSTA DE NITRATO E ACETATO DE CELULOSE; MODELO: HIDROFÍLICA; POROSIDADE: 0,45 UM; DIÂMETRO: DE 47 MM; COR: BRANCA LISA; ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	12	R$ 532,72	R$ 6.392,64
Valor Total Grupo 19:						R$ 6.392,64	
Grupo 20	1	0003261 - PEGADOR - TIPO: MOLDADO EM NEODÍMIO ALTAMENTE MAGNÉTICO; UTILIZAÇÃO: BARRA MAGNÉTICA; REVESTIDO: EM PTFE; DIMENSÃO: 7X300MM; RESISTÊNCIA: A TEMPERATURAS ENTRE -50ºC E +120º C.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 59,20	R$ 296,00
Valor Total Grupo 20:						R$ 296,00	
Grupo 21	1	0012833 - RACK VAZIO - FINALIDADE: PARA ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS; CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 60 PONTEIRAS DE 1000UL (1ML); MODELO: AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COR: AZUL; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PONTEIRAS SEM FILTRO AZUL 1000UL EPPENDORF K-31-1000B.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 40,70	R$ 162,80
Grupo 21	2	0012830 - RACK VAZIO - FINALIDADE: PARA ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS; CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 24 PONTEIRAS DE 5000UL (5 ML); MODELO: AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 12,5 X 8,5 X 16 CM APROXIMADAMENTE; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PONTEIRAS SEM FILTRO TRANSPARENTE 5000UL EPPENDORF K31-5000.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 53,29	R$ 213,16

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 21	3	0012832 - RACK VAZIO - FINALIDADE: PARA ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS; CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 24 PONTEIRAS DE 10000UL (10ML); MODELO: AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 12 X 9 X 17 CM APROXIMADAMENTE; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PONTEIRAS SEM FILTRO TRANSPARENTE 10000UL EPPENDORFK31-10000.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 47,43	R$ 189,72
Valor Total Grupo 21:					R$ 565,68		
Grupo 22	1	0012364 - SUPORTE - TIPO DE USO: INCLINADO PARA MICROPIPETAS VOLUME VARIÁVEL; MATERIAL: DE ACRÍLICO; MODELO: MONOCANAL E MULTICANAL; CAPACIDADE: PARA ATÉ 5 MICROPIPETAS.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 219,29	R$ 877,16
Valor Total Grupo 22:					R$ 877,16		
Grupo 23	1	0002766 - PINÇA (INSTRUMENTAL) - TIPO: DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 23,49	R$ 117,45
Grupo 23	2	0012363 - PINÇA - MATERIAL: EM AÇO INOX; TIPO: COM BORDOS LISOS E CHATOS; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE MEMBRANAS; TAMANHO: APRESENTANDO TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 15CM.	CX 3 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 797,38	R$ 1.594,76
Valor Total Grupo 23:					R$ 1.712,21		
Grupo 24	1	0001113 - SUPORTE - BASE: FERRO; MATERIAL DA HASTE: ALUMINIO; REVESTIMENTO: EPOXI ELETROSTÁTICO; TIPO DE USO: BURETA; TAMANHO DA BASE: 12X20 CM; TAMANHO DA HASTE: 75 CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 154,00	R$ 154,00
Valor Total Grupo 24:					R$ 154,00		
Grupo 25	1	1103423 - SUPORTE PARA CONE IMNHOFF (SEDIMENTAÇÃO), MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 CONES. INDICADO PARA ACOMODAR CONE OU FUNIL COM DIÂMETRO ACIMA DE 70MM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 271,16	R$ 271,16
Valor Total Grupo 25:					R$ 271,16		
Grupo 26	1	0011792 - BARRA MAGNÉTICA - TIPO: LISA; REVESTIDA: COM TEFLON; TAMANHO: COM APROXIMADAMENTE 5X10 MM; EMBALAGEM COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 6,95	R$ 69,50

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 26	2	0011793 - BARRA MAGNÉTICA - TIPO: LISA; REVESTIDA: COM TEFLON; TAMANHO: COM APROXIMADAMENTE 7X30 MM; EMBALAGEM COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 20,45	R$ 204,50
Valor Total Grupo 26:						R$ 274,00	
Grupo 27	1	0011791 - CÁPSULA - MATERIAL: FABRICADA EM PORCELANA REFRATÁRIA, DEVE SER ESMALTADA; DIÂMETRO: 95 MM; CAPACIDADE: 115ML; SUPORTA: AQUECIMENTO EM MUFLA ATÉ 400°C; MODELO: DE EVAPORAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 28,06	R$ 280,60
Grupo 27	2	0011790 - CÁPSULA - MATERIAL: FABRICADA EM PORCELANA REFRATÁRIA, DEVE SER ESMALTADA; DIÂMETRO: 105 MM; CAPACIDADE: 170ML; SUPORTA: AQUECIMENTO EM MUFLA ATÉ 400°C; MODELO: DE EVAPORAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	20	R$ 59,50	R$ 1.190,00
Grupo 27	3	0011789 - CÁPSULA - MATERIAL: EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 80 X 30MM; CAPACIDADE: 80ML; MODELO: DE EVAPORAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 31,85	R$ 318,50
Valor Total Grupo 27:						R$ 1.789,10	
Grupo 28	1	0012362 - VIDRO - TIPO: RELÓGIO; MATERIAL: VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO; FINALIDADE: PARA ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DE SÓLIDOS; FORMATO: CÔNCAVO; DIÂMETRO: 60 MM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	20	R$ 7,75	R$ 155,00
Valor Total Grupo 28:						R$ 155,00	
Grupo 29	1	0011787 - DESSECADOR DE VIDRO - DIÂMETRO: 210MM; MATERIAL DO DISCO: PORCELANA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA AO VÁCUO; TIPO: COMPLETO COM TAMPA, LUVA E DISCO (PLACA); MODELO: AUTOCLAVÁVEL A 121ºC.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 613,11	R$ 1.839,33
Grupo 29	2	0011788 - DESSECADOR DE VIDRO - DIÂMETRO: 300MM; MATERIAL DO DISCO: PORCELANA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA AO VÁCUO; TIPO: COMPLETO COM TAMPA, LUVA E DISCO (PLACA); MODELO: AUTOCLAVÁVEL A 121ºC.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 1.311,38	R$ 2.622,76
Valor Total Grupo 29:						R$ 4.462,09	
Grupo 30	1	0011810 - CILINDRO - TIPO: DE AÇO INOX; FINALIDADE: PARA ESTERILIZAR PLACAS DE PETRI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304; FORMATO: REDONDO; COM: TAMPA; DIMENSÃO APROXIMADA: 120 X 270MM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 475,35	R$ 475,35

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Valor Total Grupo 30:						R$ 475,35	
Grupo 31	1	0012359 - SUPORTE ESCORREDOR PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - CONFECCIONADO: EM AÇO INOX 304; CAPACIDADE: ENTRE 16 A 18 PINOS (SUPORTES); DESCRIÇÃO: MODELO VERTICAL FIXO DE PAREDE; MEDIDAS APROXIMADAS: 56 X 35CM; ACOMPANHA: PARAFUSOS.	UN 1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 451,18	R$ 451,18
Valor Total Grupo 31:						R$ 451,18	
Grupo 32	1	0012835 - FILTRANTE - COMPOSIÇÃO: EM AÇO INOX; TIPO: SISTEMA (CONJUNTO) DE FILTRAÇÃO A VÁCUO; CAPACIDADE: ENTRE 250 A 300ML; COMPATÍVEL COM: MEMBRANAS FILTRANTES DE Ø47MM; ACABAMENTO: POLIDO; INCLUSO: COPO, FUNIL, SUPORTE DE MEMBRANA, PRESILHA E ROLHA DE SILICONE OU POLIPROPILENO.	1 CJ	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 1.787,32	R$ 1.787,32
Valor Total Grupo 32:						R$ 1.787,32	
Grupo 33	1	0012358 - TERMOHIGRÔMETRO - TIPO: DIGITAL; RELÓGIO: DIGITAL; ALCANCE: TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA; INDICADOR: DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA (IN E OUT); FUNÇÃO: MÁXIMA E MÍNIMA; LEITURA: EM °C E °F; UMIDADE: INTERNA; CABO: DE NO MÍNIMO 1,0M; Escala Interna: 0°C À +50°C (32ºF A 122ºF); ESCALA EXTERNA: -50°C À +70°C (-58ºF A 158ºF); ESCALA DE UMIDADE: 15% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 0,1°C/ºF / 1% UR; PRECISÃO: ± 1°C/ºF / ±5% UR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 101 X 108 X 25MM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	14	R$ 245,51	R$ 3.437,14
Valor Total Grupo 33:						R$ 3.437,14	
Grupo 34	1	0012374 - TERMÔMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO: DE -20 A 200°C; TIPO: PORTÁTIL; MODELO: COM 2 ENTRADAS TIPO K; RESOLUÇÃO: 0.1 / 1 °C; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; COM: DOIS TERMOPARES TIPO K; MEMÓRIA INTERNA: PARA REGISTRO DE ATÉ 99 MEDIÇÕES; CONGELAMENTO DA LEITURA: (HOLD); ILUMINAÇÃO DO VISOR: (BACKLIGHT); UNIDADE DE MEDIDA: SELEÇÃO DA UNIDADE DE MEDIÇÃO (°C/°F); AJUSTE: OFFSET DE TEMPERATURA; EXATIDÃO: ±1.5°C ±0.5% DA LEITURA (0 A 1000 °C), ±2°C ±0.5% DA LEITURA (RESTANTE DA FAIXA); TIPO DE SENSOR: TERMOPAR TIPO K; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 a 90 %UR (SEM CONDENSAÇÃO); TIPO DE DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO 15 MINUTOS (APROXIMADAMENTE); DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 X 151 X 32 MM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 378,25	R$ 1.513,00
Valor Total Grupo 34:						R$ 1.513,00	
Grupo 35	1	0012373 - TERMÔMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 A 300°C; TIPO: ESPETO; MODELO: DIGITAL; RESOLUÇÃO: 0,1ºC < 100ºC / 0,5ºC > 100ºC; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR44; CONGELAMENTO DA LEITURA: (HOLD); UNIDADE DE MEDIDA: SELEÇÃO DA UNIDADE DE MEDIÇÃO (°C/°F); EXATIDÃO: ± 1ºC: -10ºC A 100ºC, ± 2ºC: 100,1ºC A 200ºC, ± 4ºC: NO RESTANTE DA FAIXA; COM HASTE: DE AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 145MM X 4MM DE DIÂMETRO; SENSOR: HASTE À PROVA D'ÁGUA; ALCANCE DA TEMPERATURA: REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 17 X 87 MM; INCLUSO: CAPA PROTETORA DA HASTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 159,32	R$ 159,32
Valor Total Grupo 35:						R$ 159,32	

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 36	1	0011784 - PINÇA - MATERIAL: FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ABNT 310; TIPO: A-MAGNÉTICA; PONTA: EMBORRACHADA; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE PESO-PADRÃO; TAMANHO: 13,5 CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 151,98	R$ 151,98
Grupo 36	2	0011785 - PINÇA - MATERIAL: FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ABNT 310; TIPO: A-MAGNÉTICA; PONTA: EMBORRACHADA; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE PESO-PADRÃO; TAMANHO: 15,5 CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 162,00	R$ 162,00
Valor Total Grupo 36:					R$ 313,98		
Grupo 37	1	0011780 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 1G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO/IEC17025:2017).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 531,00	R$ 531,00
Grupo 37	2	0011782 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 5G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO/IEC17025:2017).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 534,00	R$ 534,00
Grupo 37	3	0011779 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 10G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO/IEC17025:2017).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 551,00	R$ 551,00
Grupo 37	4	0011781 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 20G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO/IEC17025:2017).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 369,98	R$ 369,98
Valor Total Grupo 37:					R$ 1.985,98		
Grupo 38	1	0011777 - CONE - TIPO: IMHOFF; MATERIAL: DE VIDRO CLASSE A GRADUADO; CAPACIDADE: 1000 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 295,98	R$ 591,96
Valor Total Grupo 38:					R$ 591,96		
Grupo 39	1	0011776 - BURETA - MATERIAL: DE VIDRO; MATERIAL DA TORNEIRA: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO); VOLUME: 50ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNIL NA BOCA; LIMITE DE ERRO: 0,05 ML; SUBDIVISÃO: 0,1 ML; CLASSE: A; LATERAL: COM ROSCA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 129,80	R$ 259,60

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 39	2	0011775 - BURETA - MATERIAL: DE VIDRO; MATERIAL DA TORNEIRA: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO); VOLUME: 5 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNIL NA BOCA; LIMITE DE ERRO: 0,01 ML; SUBDIVISÃO: 0,05 ML; CLASSE: A; LATERAL: COM ROSCA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 217,53	R$ 435,06
Valor Total Grupo 39:						R$ 694,66	
Grupo 40	1	0011774 - PROVETA - CAPACIDADE: 500 ML; SUBDIVISÃO: 5 ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; BICO VERTEDOR: PARTE SUPERIOR; COM GRADUAÇÃO: PERMANENTE; BASE: SEXTAVADA DE POLIETILENO; TIPO: CLASSE A; LIMITE DE ERRO: 2,5 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 97,91	R$ 293,73
Grupo 40	2	0011773 - PROVETA - CAPACIDADE: 25 ML; SUBDIVISÃO: 0,5 ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; BICO VERTEDOR: PARTE SUPERIOR; COM GRADUAÇÃO: PERMANENTE; BASE: SEXTAVADA DE POLIETILENO; TIPO: CLASSE A; LIMITE DE ERRO: 0,25 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 22,05	R$ 66,15
Valor Total Grupo 40:						R$ 359,88	
Grupo 41	1	0011772 - BALÃO - TIPO: VOLUMÉTRICO; MATERIAL: VIDRO (BOROSSILICATO); CLASSE: A; COM: ROLHA DE POLIETILENO; CAPACIDADE: 200 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
Valor Total Grupo 41:						R$ 1.250,00	
Grupo 42	1	0011795 - ORGANIZADOR DE MESA - TIPO: EXPOSITOR VERTICAL PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM: UM COMPARTIMENTO; DIMENSÕES: 29.5CM X 4CM X 23.3CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE (INCLUSO 2 PARAFUSOS).	UND 1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	R$ 48,90	R$ 244,50
Grupo 42	2	0012534 - CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; RESISTÊNTE: A SOLVENTE; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	30	R$ 28,85	R$ 865,50
Grupo 42	3	0012044 - CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; FIXAÇÃO: PLÁSTICO E VIDRO; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM; RESISTENTE A ÁGUA: SIM.	UND 1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	40	R$ 18,70	R$ 748,00
Grupo 42	4	0012041 - FITA ADESIVA - TIPO: ADESIVA; COR: COLORIDA; MEDIDA: 12 MM X 10 M.	PC 6 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	R$ 29,85	R$ 149,25
Grupo 42	5	1077624 - FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, RECOBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS, MEDINDO 25MMX20M.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2	R$ 128,43	R$ 256,86
Grupo 42	6	0012042 - FITA ADESIVA - TIPO: ADESIVA; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS MÍNIMAS: 48 MM X 40 M; CONTENDO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PC 4 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	100	R$ 15,55	R$ 1.555,00
Grupo 42	7	1076407 - FITA CREPE EM COR BEGE, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MM X 50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	1 RL	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 42	8	0012039 - QUADRO ESCOLAR BRANCO - TIPO: LOUSA; MOLDURA EM: ALUMÍNIO; MEDIDA: 120X90 CM; COM SUPORTE: PARA APAGADOR E PINCÉIS; INCLUSO: 4 PINCÉIS DE QUADRO BRANCO 1 APAGADOR; ACESSÓRIOS: PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UND 1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1	R$ 391,00	R$ 391,00
Grupo 42	9	0012040 - BATERIA - TIPO: ALCALINA LR44/AG13; VOLTAGEM: 1,5 VOLTS; CARTELA: BLISTER.	CT 10 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	R$ 27,45	R$ 137,25
Valor Total Grupo 42:					R$ 6.327,36		
Grupo 43	1	0003551 - PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO / ANALÓGICO; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: 150MM/6'';; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA - FAIXA DE MEDIÇÃO MÁXIMA: 0 MM - 150 MM; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,02MM/.001'';; EXATIDÃO: ±0,03MM; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; DIGITAL: NÃO.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	1	R$ 384,81	R$ 384,81
Valor Total Grupo 43:					R$ 384,81		
Valor Total Global:					R$ 77.413,63		

1.2. custo estimado total da contratação é de R$ 77.413,63 (setenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos). O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: O levantamento da estimativa da quantidade a serem adquiridas foi realizado pelos servidores da Gerência de Laboratório com base no histórico dos quantitativos de aquisições de anos anteriores e, também na previsão de recebimento de amostras para os próximos anos que será maior e necessitará de mais insumos para a realização das coletas e análises das amostras de água e efluentes, além disso, o Laboratório está em processo de acreditação pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e necessita de produtos que garantam o nível de qualidade requerido por essa norma .

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois a descrição do material de consumo (uso de campo) pode ser definido objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra–se em: BENS DE CONSUMO (NÃO PATRIMONIÁVEIS).

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento não é contínuo, é por parcela única e não será celebrado contratos, por serem de entrega imediata.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação é necessária para manter disponível os itens indispensáveis para realização das coletas e análises de amostras de água superficial, subterrânea e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico e Fiscalização da SEMA-MT, realizando assim as coletas com maior rapidez, além disso, prezando pela confiabilidade dos dados gerados. Vale ressaltar que todos estes materiais solicitados são de utilização rotineira no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA e são essenciais para a realização das coletas e análises das amostras supracitadas, e alguns serão indispensáveis para atender a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 na qual o Laboratório está em processo de acreditação.

.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução a ser contratada consiste em aquisição de material de consumo (acreditação, uso geral e bancada) de uso no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA. O material de consumo são itens que são muito utilizados e precisam ser repostos com frequência, soma se a isso, o fato do Laboratório estar em processo de acreditação pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, e necessitar de produtos que garantam o nível de qualidade e precisão requerido por essa norma, além disso, há previsão do recebimento de amostras pelo Laboratório para os próximos anos ser maior e necessitará de mais insumos para a realização das coletas e análises das amostras de água e efluentes em tempo hábil para atender as demandas da Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e ás solicitações do Ministério Público, Politec, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico e Fiscalização da SEMA-MT.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, contidas no item 1.1 deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1. Os itens deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, se possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6.2.1. Na presente contratação não serão indicadas marcas ou modelos.

6.3. Vedação de utilização de marca/produto.

6.3.1. Na presente contratação não haverá vedação de marcas/produtos, uma vez que até o presente momento não há histórico de marcas/produtos que foram restringidos ou rejeitados pelo setor demandante por não atender de forma satisfatória as características/especificações exigidas ou a finalidades a que se destina.

6.4. **Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.**

6.4.1. Na presente contratação serão admitidas a indicação das seguintes marcas e modelos como referência de qualidade, de acordo com as seguintes justificativas:

GRUPO /ITEM	**CÓDIGO/DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO REFERÊNCIA DE QUALIDADE**	**JUSTIFICATIVA**

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	0012368 - ELETRODO - TIPO: DE PH UNIVERSAL EM VIDRO RECARREGÁVEL PH 0-14; TIPO DE JUNÇÃO: JUNÇÃO DE CERAMICA E ÚNICA (SIMPLES); CONECTOR: BNC; REFERÊNCIA DA JUNÇÃO: RECARREGAVEL/KCl 3M; REFERÊNCIA INTERNA: PRATA/CLORETO DE PRATA (Ag/AgCl); INCLUSO: TAMPÃO DE DESCANSO (KCl) E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	KASVI K38-1465.	A MARCA/MODELO KASVI K38-1465 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

17	0012367 - MACROPIPETADOR - MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COM: FILTRO; FILTRO: DE MEMBRANA HIDROFOBO QUE PROTEGE O PIPETADOR DE CONTAMINAÇÃO; CAPACIDADE: DE 0,1 A 100ML; BOTÃO: PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS; BOTÃO DE AJUSTE: PARA ASPIRAÇÃO OU DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS; VALVULA: COM ADAPTAÇÃO PARA ASPIRAR SEM ESFORÇO; ADAPTADOR: DE SILICONE ESPECIALMENTE MODELADO PARA A SEGURA FIXAÇÃO DA PIPETA (DE 0,1 ATÉ 100ML).	KASVI K3-100.	A MARCA KASVI MODELO K3-100 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. SOMA-SE A ISSO, O FATO DO MACROPIPETADOR DESSA MARCA NUNCA TER APRESENTADO PROBLEMAS QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO NAS ANÁLISES REALIZADAS NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

18	0012366 - FILTRO - TIPO: ANALÍTICO AP40; DIÂMETRO: 47 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROFÍLICO; MATERIAL: EM MICROFIBRA DE VIDRO; COR: BRANCO; ISENTO: DE RESINA; ESPESSURA: DE NO MINIMO 475UM (0,475MM); POROSIDADE: 0,7 UM.	MILLIPORE AP4004700.	A MARCA/MODELO MILLIPORE AP4004700 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. SOMA-SE A ISSO, O FATO DO FILTRO DESSA MARCA NUNCA TER APRESENTADO PROBLEMAS QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO NAS FILTRAÇÕES E ANALISES DE SÓLIDOS REALIZADAS NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

19	0012365 - MEMBRANA - TIPO: FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE COMPOSTA DE NITRATO E ACETATO DE CELULOSE; MODELO: HIDROFÍLICA; POROSIDADE: 0,45 UM; DIÂMETRO: DE 47 MM; COR: BRANCA LISA; ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	MILLIPORE HAWP04700.	A MARCA/MODELO MILLIPORE HAWP04700 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. SOMA-SE A ISSO, O FATO DA MEMBRANA DESSA MARCA NUNCA TER APRESENTADO PROBLEMAS QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO NAS FILTRAÇÕES REALIZADAS NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

23/2	0012363 - PINÇA - MATERIAL: EM AÇO INOX; TIPO: COM BORDOS LISOS E CHATOS; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE MEMBRANAS; TAMANHO: APRESENTANDO TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 15CM.	MILLIPORE XX6200006P.	A MARCA/MODELO MILLIPORE XX6200006P FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

33	0012358 - TERMOHIGRÔMETRO - TIPO: DIGITAL; RELÓGIO: DIGITAL; ALCANCE: TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA; INDICADOR: DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA (IN E OUT); FUNÇÃO: MÁXIMA E MÍNIMA; LEITURA: EM °C E °F; UMIDADE: INTERNA; CABO: DE NO MÍNIMO 1,0M; Escala Interna: 0°C À +50°C (32ºF A 122ºF); ESCALA EXTERNA: -50°C À +70°C (-58ºF A 158ºF); ESCALA DE UMIDADE: 15% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 0,1°C/ºF / 1% UR; PRECISÃO: ± 1°C/ºF / ±5% UR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 101 X 108 X 25MM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA.	INCOTERM 7663.02.0.00	A MARCA INCOTERM MODELO 7663.02.0.00 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. SOMA-SE A ISSO, O FATO DE JÁ TERMOS TERMOHIGRÔMETROS PORTÁTIL DESSA MARCA NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA E OS MESMOS NUNCA APRESENTARAM PROBLEMAS NAS MEDIÇÕES.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

34	0012374 - TERMÔMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO: DE -20 A 200°C; TIPO: PORTÁTIL; MODELO: COM 2 ENTRADAS TIPO K; RESOLUÇÃO: 0.1 / 1 °C; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; COM: DOIS TERMOPARES TIPO K; MEMÓRIA INTERNA: PARA REGISTRO DE ATÉ 99 MEDIÇÕES; CONGELAMENTO DA LEITURA: (HOLD); ILUMINAÇÃO DO VISOR: (BACKLIGHT); UNIDADE DE MEDIDA: SELEÇÃO DA UNIDADE DE MEDIÇÃO (°C/°F); AJUSTE: OFFSET DE TEMPERATURA; EXATIDÃO: ±1.5°C ±0.5% DA LEITURA (0 A 1000 °C), ±2°C ±0.5% DA LEITURA (RESTANTE DA FAIXA); TIPO DE SENSOR: TERMOPAR TIPO K; TEMPERATURA DE	AKSO AK892.	A MARCA AKSO MODELO AK892 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. SOMA-SE A ISSO, O FATO DE JÁ TERMOS UM TERMÔMETRO PORTÁTIL DESSA MARCA NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA E O MESMO NUNCA APRESENTOU PROBLEMAS NAS MEDIÇÕES.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

	OPERAÇÃO: -10 A 50 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 a 90 %UR (SEM CONDENSAÇÃO); TIPO DE DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO 15 MINUTOS (APROXIMADAMENTE); DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 X 151 X 32 MM.		

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

01/01	0012324 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 10 A 100 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	PREMIUM BLACK KASVI K1-100PB .	A MARCA/MODELO PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-100PB FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

01/02	0012682 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1-200 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-100PB.	KASVI K69-200.	A MARCA/MODELO KASVI K69-200 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. ALÉM DISSO, É NECESSÁRIO QUE ESSAS PONTEIRAS SEJAM COMPATÍVEIS COM A MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100UL (CÓDIGO 0012324) SOLICITADA TAMBÉM NESTE TR.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

02/01	0012325 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 100 A 1000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-1000PB.	A MARCA/MODELO PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-1000PB FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

02/02	0012683 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 50-1000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-1000PB.	KASVI K69-1000.	A MARCA/MODELO KASVI K69-1000 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. ALÉM DISSO, É NECESSÁRIO QUE ESSAS PONTEIRAS SEJAM COMPATÍVEIS COM A MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000UL (CÓDIGO 0012325) SOLICITADA TAMBÉM NESTE TR.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

03/01	0012327 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 500 A 5000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	PREMIUM BLACK KASVI K1-5000PB.	A MARCA/MODELO PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-5000PB FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

03/02	0012681 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1000-5000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-5000PB.	OLEN K31-5000.	A MARCA/MODELO OLEN K31-5000 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. ALÉM DISSO, É NECESSÁRIO QUE ESSAS PONTEIRAS SEJAM COMPATÍVEIS COM A MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 500 A 5000UL (CÓDIGO 0012327) SOLICITADA TAMBÉM NESTE TR.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

04/01	0012326 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 1000 A 10000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-10000PB.	A MARCA/MODELO PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-10000PB FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

04/02	0012679 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1000-10000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-10000PB.	OLEN K31-10000.	A MARCA/MODELO OLEN K31-10000 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. ALÉM DISSO, É NECESSÁRIO QUE ESSAS PONTEIRAS SEJAM COMPATÍVEIS COM A MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 1000 A 10000UL (CÓDIGO 0012326) SOLICITADA TAMBÉM NESTE TR.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

42/02	0012534 - CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; RESISTÊNTE: A SOLVENTE; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM.	EASYPATH.	A MARCA EASYPATH FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE TRABALHAR COM SOLVENTES EM CAMPO E NECESSITAR DE UMA CANETA QUE SEJA RESISTENTE AO PRODUTO CITADO, E A CANETA DESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE QUANDO SE TRATA DE RESISTÊNCIA À SOLVENTES.
42/03	0012044 - CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; FIXAÇÃO: PLÁSTICO E VIDRO; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM; RESISTENTE A ÁGUA: SIM.	PILOT.	A MARCA PILOT FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE JÁ TER UTILIZADO CANETA DESSA MARCA PARA FAZER MARCAÇÕES NAS VIDRARIAS USADAS NAS ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTE E A MESMA NÃO TER APRESENTADO PROBLEMA COM RELAÇÃO A BAIXA RESISTÊNCIA A ÁGUA.

6.4.1.1. **Quando o produto ofertado não for da marca/modelo de referência, conforme indicado no item 6.4.1., será exigida do licitante a apresentação de catálogos, folders ou ficha técnica a fim de verificar se o produto oferecido apresenta qualidade equivalente ou superior à marca de referência de qualidade indicada.**

6.5. Amostra e/ou prova de conceito:

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6.5.1. Na presente contratação não será exigida amostra e/ou prova de conceito.

6.6. Exigência de carta de solidariedade

6.6.1. Não se aplica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

7.1. **Prazo de execução**

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

7.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. **Local de execução.**

7.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gerência de Laboratório - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/n°, esquina com Rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - CEP: 78050-970. Telefone: (65) 3613-7294.

7.9. **Forma de execução.**

7.10. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.11. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.12. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.13. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.14. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.15. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.16. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.17. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.18. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.19. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Não se aplica, pois se trata de parcela única e não haverá celebração de contrato.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.16.1. O gestor do contrato, fiscal titular e substituto do(s) contrato(s) que será firmado a partir deste Termo de Referência serão:

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9.16.1.1. Gestor do Contrato - Sérgio Batista de Figueiredo - matrícula 130415;

9.16.1.2. Gestor Substituto do Contrato - Elisângela Nascimento Nogueira - matrícula 227623;

9.16.1.3. Fiscal Titular do Contrato - Adari Rogerio de Almeida - matrícula 130251;

9.16.1.4. Fiscal Substituto do Contrato - Flávia de Amorim Silva Grosseli - matrícula 226259.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Recebimento provisório:**

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

11.3. **Habilitação jurídica:**

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração..

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc11798sd6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11.4. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida,por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. **Habilitação econômico-financeira:**

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva,por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

11.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que a fim de demonstrar a saúde financeira da licitante, a fim de cumprir suas obrigações.

11.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.5.10. Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo superior a 10% (dez por centos) do valor estimado da contratação.

11.6. **Habilitação técnica:**

11.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: necessidade de identificar se a futura contratada possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento de bens de características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta contratação ou com o(s) item(s) pertinente(s). Bem como, atender ao requisito 6.6 - Produtos e serviços providos externamente, da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 a qual o Laboratório da SEMA está em processo de acreditação.

11.6.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.6.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.6.3.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.6.3.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.6.3.2.1. Comprovar capacidade de fornecer objeto com características e/ou especificações técnicas igual ou semelhante aos itens da tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

11.6.3.2.2. Comprovar capacidade de executar e fornecer durante o período de um ano, os quantitativos previstos na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

11.6.3.2.3. Os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, devem expressar somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento da expedição do atestado e desde que a prestação do serviço tenha sido iniciada a pelo menos 6 meses.

11.6.3.3. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.6.3.4. Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.6.3.5. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.6.3.6. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.6.3.7. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

empresa emitente e da empresa proponente;

11.6.3.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

11.6.3.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.6.4. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram fornecidos os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.6.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.6.6. Para atender o requisito 6.6 - Produtos e serviços providos externamente da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- Alvará de Funcionamento;

- Alvará da Vigilância Sanitária;

- Alvará do Corpo de Bombeiros (quando aplicável);

- Licença Ambiental de Operação (quando aplicável);

- Licença de Transporte ou Dispensa (quando aplicável);

- Registro no Conselho de Classe do Responsável Técnico (quando aplicável);

11.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

11.8. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois trata-se de aquisição de bens comuns e no mercado não existe Cooperativas que forneçam os objetos a serem adquiridos.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Considerando que algumas das empresas que forneceram orçamento na fase da pesquisa de preços, não se enquadram como ME/EPP, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ), págs. 3174-3177, nesta licitação há grupos reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outros para participação de empresas por ampla concorrência.

12.1.1 Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de bens de natureza indivisível e/ou a divisão de cotas traria prejuízos para o conjunto do objeto, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n° 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

12.2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Estadual n.º 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.3. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12.5. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois trata-se de aquisição de bens comuns e no mercado não existe Cooperativas que forneçam os objetos a serem adquiridos.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2. O modo de disputa adotado será **ABERTO**.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

15.3. O certame licitatório está dividido em 43 grupos, com quantidades solicitadas, conforme tabela de especificação, item 1.1. deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

15.4. O **valor ofertado** após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser **superior** em relação ao **valor ofertado** inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser **maior que o valor estimado para licitação**.

15.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos** , a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Gestora: 0003

Ação (PAOE): 2023

Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90.30.15, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.13, 3.3.90.30.05

Fonte de despesa: 1.759.0001

Valor: R$77.413,63

Elem./Sub	Valor
3.3.90.30.15	R$ 66.699,00

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

3.3.90.30.17	R$ 4.002,46
3.3.90.30.13	R$ 6.327,36
3.3.90.30.05	R$ 384,81

- Outras possíveis fontes:

1704.0001, 1708.0001, 1709.0001, 2704.0001, 2708.0001, 2709.0001, 2759.0001

- Outra possível ação: 2440

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista o prazo para produtos duráveis estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.3. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;

17.4. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

17.5. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

17.6. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

17.7. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir d o recebimento da notificação do Fiscal da contratante pelo contratado, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

17.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

17.10. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

17.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe .

18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.3.1. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas em até 10 dias úteis após a execução do serviço em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, com o CNPJ Nº 56.085.410/0001-37 e enviadas via correio eletrônico no endereço informado pela CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

18.3.2. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

18.5. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

18.5.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

18.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

18.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

18.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

18.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

18.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

19.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

20. CONTRATO

20.1. O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de fornecimento na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

21. PREPOSTO

21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

21.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

21.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

colocados à disposição do contratante;

21.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

21.6.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

21.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

21.6.6 Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

21.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

21.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

21.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

21.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

21.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

21.6.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

21.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

22.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

22.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

22.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

22.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

22.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especicações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

22.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

22.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

22.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

22.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

22.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

22.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verique.

22.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

22.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

22.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

22.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

22.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

22.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

22.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

22.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

22.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados,

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026, Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

22.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

22.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não haverá formalização de contrato e a entrega será imediata.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não se aplica.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27. SANÇÕES

27.1. A minuta do edital detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

28.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

28.4. Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

28.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

28.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

28.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

28.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal

28.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

28.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá, 03/03/2026.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Elaborado por:

Flávia de Amorim Silva Grosseli

Analista de Meio Ambiente

Gerência de Laboratório/SEMA-MT

De acordo:

Adélia Alves Araújo da Costa

Coordenadora

Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar/SEMA-MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº 024/GLAB/2025 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Daniel Labaig de Miranda

Coordenador em Substituição

CCONT/GSAAS/SEMA-MT

Fátima Aparecida de Carvalho

Coordenadora

Coordenadoria de Orçamento e Contratos/SEMA-MT

Maria Aparecida Ferreira da Silveira

Coordenadora em Substituição

Coordenadoria Financeira/SEMA-MT

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro
Secretária Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição
GSAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 024/GLAB/2025, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 03/03/2026

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo
GSAE/SEMA-MT

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.